
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 219, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 408, de 30 de agosto de 2011, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, especificamente o contido em seu art. 2º e art. 4º.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme previsto no Regimento Interno:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Evandro Antonio Klein.
Suplente: Celso Tavares.

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Viviane Piovesani.
Suplente: José Carlos Cardoso.

III – Representantes da Associação Comercial:

Titular: Sheyla Boldori.
Suplente: Vândir Alves da Conceição.

IV – Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar:

Titular: Valdecir Ferreira de Oliveira.
Suplente: Adriano Nunes de Oliveira.

V – Representantes Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR:

Titular: Gilberto Ferreira.
Suplente: Josaine Barbara Faé.

VI – Representantes de Assentamento/Reassentamento:

Titular: Geverson Luiz Moraes.
Suplente: Viviane Terezinha Klein dos Santos.

VII – Representantes Clube dos Idosos:

Titular: Joacir Coraleski.
Suplente: Erondina Fernandes de Lima.

VIII – Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Rubens Jose De Souza Sant Ana
Suplente: Daiane Ribeiro De Matos Da Costa

IX – Representantes da Sanepar:

Titular: Juliano Schinaider.

Art. 2º A Diretoria do CMMA será composta por Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos pelos membros do Conselho, por maioria absoluta, conforme estabelece o art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º O Fundo Municipal do Meio Ambiente, gerido pelo CMMA, deverá seguir o planejamento e as normas estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que tange à aplicação dos recursos e à prestação de contas, conforme os art. 18 a 21 do referido Regimento.

Art. 4º Na hipótese de renúncia, perda do mandato ou ausência reiterada de algum membro titular e seu respectivo suplente, o Prefeito Municipal notificará a entidade representada para que indique novo representante, conforme determina o art. 16 do Regimento Interno.

Art. 5º O funcionamento do CMMA e as atribuições de seus membros estão definidos na Lei Municipal nº 408, de 30 de agosto de 2011, bem como no Regimento Interno do referido conselho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 196, de 15 de Abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 05 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:8FB20EAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2025. Edição 3292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>